



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



DECLARAÇÃO NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

Através desta, eu **MARCOS ANTONIO JAHNKE**, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das minhas atribuições, designo gestor e fiscais do respectivo objeto contratual que trata da aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP, os servidores abaixo:

Gestor: Alexandre Augusto de Souza Gomes – Diretor DILO/SMSP

Fiscais: Arilson Rogerio Balem – Chefe Div. de Veículos e Produtos Controlados/DILO/SMSP

São responsabilidades (funções e atribuições) do GESTOR do contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

São responsabilidades (funções e atribuições) dos FISCAIS:

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Número: **110/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO MUNIÇÕES CALIBRE 12**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fa2d3913-23c5-466a-814d-b8a41cf828cb>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fa2d3913-23c5-466a-814d-b8a41cf828cb

Hash do Documento

CCBAF786538BBD2A54AE0DF96AE8CA8FDA321A1D854F0F458CB1CFE47E8E2350

Anexos

DEC NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAIS_MUNIÇÃO CALIBRE 12.pdf - **01fb1bf9-51f9-406f-9d03-930a5ee07b6c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2024 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 01/08/2024 12:05:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA GOMES (Signatário) - CPF: ***10991934** em 02/08/2024

9:47:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARILSON ROGERIO BALEM (Signatário) - CPF: ***10681991** em 02/08/2024 7:47:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

